



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

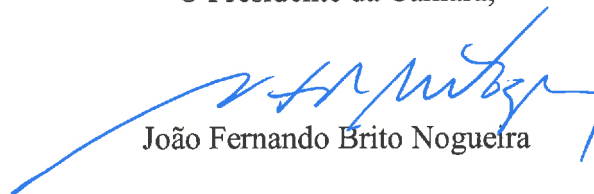
DESPACHO

No uso da competência que me conferem as disposições conjugadas da alínea f) do número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 76.º e 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, e no uso da competência que me foi delegada pela Câmara Municipal em sua reunião de 17 de outubro de 2017, adjudico à empresa **“Porto Editora SA”**, a aquisição de serviços para **“Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso escolar – Projeto Sala do Futuro: Plano Escola”**, pelo valor de € **8.783,25 (oito mil setecentos e oitenta e três euros e vinte e cinco cêntimos)**, a que acresce o I.V.A. à taxa legal.

Nos termos do disposto no artigo 95.º número 1 alínea a), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, dispenso a celebração de contrato escrito.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 02 de julho de 2018.

O Presidente da Câmara,



João Fernando Brito Nogueira